Protocolo: 758617

RESOLVE:

APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, a servidora efetiva deste Órgão Ministerial CLÁUDIA CORDEIRO, Matrícula nº 999.1818, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – MP-AUD-A-IV, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16 da Lei Complementar nº 039/2002, com a redação da Lei Complementar nº 128/2020, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais), conforme abaixo discriminado: REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO NO CARGO EFETIVO - JANEIRO/2022

JINO CANGO LI L	1140 - JANLINO, 2022	
REF	VALOR EM R\$	
30 DIAS	2.882,34	
10% 288,23		
	R\$ 3.170,57	
	3.170,57	
	3.326,67	
60% 1.996,00		
	REF 30 DIAS 10%	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 07 de fevereiro de 2022. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0397/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 125/2021-MP/DRH, datado de 25/05/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 7245/2021, em 25/05/2021 CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico Pericial nº 205407 A-SEAD, à fl. 03; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 393/2021-ASS/JUR/PGJ, datado de 23/11/2021, às fls. 15-16, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça, RESOLVE:

APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial ERASMO CHAVES COELHO, Matrícula nº 999.627, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração - MP-AUD-B-II, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § $1^{\rm o}$, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16 da Lei Complementar no 039/2002, com a redação da Lei Complementar nº 128/2020, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 4.300,49 (quatro mil e trezentos reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO NO CARGO EFETIVO - JANEIRO/2022

		,
DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO-BASE	30 dias	3.503,55
Adicional por Tempo de Serviço	45%	1.576,59
REMUNERAÇÃO	5.080,14	

REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO		5.080,14
MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES		5.513,45
(=)PROVENTOS MENSAIS	78%	4.300,49

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA. Belém, 07 de fevereiro de 2022. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0404/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos requerimento datado de 24/06/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 8879/2021, em 24/06/2021;

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico Pericial nº 205924 A-SEAD, à fl. 67; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 438/2021-ASS/JUR/PGJ, datado de 14/12/2021, às fls. 70-71, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça, RESOLVE:

CONCEDER RATEIO DE PENSÃO POR MORTE em favor de MADSSON LOBO CAVALERO, dependente do Procurador de Justica Aposentado, AFFONSO DE LIGÓRIO BOUTH CAVALLERO, falecido em 06/06/1997, com fundamento nos arts. 22, inciso I, e 31, da Lei Estadual nº 5.011/1981, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 17.731,11 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

PROVENTOS INTEGRAIS - JANEIRO/2022

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR EM R\$
PROVENTO	30 DIAS	35.462,22
TOTAL BRUTO	35.462,22	

RATEIO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

ANNA MARIA AMARAL CAVALLERO	50,00%	R\$ 17.731,11
MADSSON LOBO CAVALERO	50,00%	R\$ 17.731,11
TOTAL	100,00%	R\$ 35.462,22

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA. Belém, 07 de fevereiro de 2022. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos art. 8º e seguintes, da Resolução nº 174/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo autuado sob o número 000287-200/2021, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847. PORTARIA nº 12/2022 - MP-2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº: 000287-200/2021

Objeto: "Instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), a fim de fiscalizar e acompanhar a situação de efetivo funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DR. AGOSTINHO MONTEIRO, localizada na Cidade Nova, próxima à Praça da Bíblia, neste município de Ananindeua, conforme as diretrizes do Ministério da Educação, no Artigo 3°, Inciso I e IX da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no que concerne à garantia de um padrão de ensino de qualidade, a fim de, verificar as condições de salubridade, segurança, higiene, condições de funcionamento, dentre outras, da referida Unidade Escolar." Promotor de Justiça - Júlio César Sousa Costa

Protocolo: 758517 **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº da Ata de Registro de Preços: 002/2022-MP/PA Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 070/2021-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e P G LIMA COM EIRELI - EPP CNPJ: 23.493.764/0001-61

Objeto Registro de preços para a aquisição de óculos de proteção Data da Assinatura: 08/02/2022

Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023 Preço Registrado:

VALOR ITFM OTD **ESPECIFICAÇÕES** VALOR TOTAL UND Óculos de proteção individual, lente de policarbonato transparente óptico, armação de nylon, em embalagem individual e lacrada, com curvatura lateral das lentes. Lentes ante embaçante, contendo proteção lateral e apoio nasal, com classificação D3 (gotículas e respingos e D4 (poeira). Características técnicas: proteção UVA e UVB; visor inco-R\$1.172,50 03 250 LIND R\$ 4.69 lor; tamanho único. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme a NR-06 do MTE de3.214/78. Código CATMAT: 373538, MARCA: KALIPSO, MODELO: JAGUAR, FABRICANTE: Kalipso EPI - Equipamentos de Proteção Individual, PRO-CEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE /GARANTIA: 12 MESES, ANVISA: C.A. 10.346

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR -

Protocolo: 758548 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 003/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 070/2021-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e NEO BRS CO-

MÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA

CNPJ: 07.041.480/0001-88

Objeto: Registro de preços para a aquisição de álcool 70%

Data da Assinatura: 07/02/2022 Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023

Preco Registrado:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	200	Galão	Álcool etílico hidratado em gel 70%, antis- séptico com extrato de aloe vera, desenvolvido para higienização das mãos, secagem rápida, com neutralizante, umectante, desnaturante (benzoato de denatónio), essência e água deionizada Q.S.P. O produto deverá ser regis- trado no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá conter a inscrição, de forma destacada, que o produto é exclusivamente de uso institucional e que é proibida a venda direta ao público. MARCA: LIGHT HAIR	R\$ 57,50	R\$11.500,00

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR ROCURADOR ĞERAL DE JUSTIÇA 8549

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 004/2022-MP/PA Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 070/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e HYPER EPI EQUIPAMENTOS SEGURANCA EIRELI

Protocolo:

CNPJ: 31.402.792/0001-54

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Máscaras

de proteção individual

Data da Assinatura: 07/02/2022 Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023

Preço Registrado:

ITEM	QTD	UND	especificações	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	20.250	UND	Máscara de Proteção Individual Descartável PFF2/N95, em embalagem individual e lacrada, sem válvula, com tratamento eletrostático, com 2 (duas) bandas de elástico e clipe nasal para ajuste. Tamanho único. Fabricado e ensaiado de acordo com a normas técnicas ABNT NBR 13698:2011(PFF2) ou NIOSH-42CFR84 (N95), conforme Resolução RDC № 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - ANVISA. Com certificação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido. PFF2(S) ALLTEC-CA 44.305- GARANTIA 3 ANOS	R\$ 0,63	R\$12.757,50
02	6.750	UND	Máscara de Proteção Individual Descar- tável PFF2/N95, em embalagem individual e lacrada, sem válvula, com tratamento eletrostático, com 2 (duas) bandas de elástico e clipe nasal para ajuste. Tamanho único. Fabricado e ensaiado de acordo com a normas técnicas ABNT NBR 13698:2011(PFF2) ou NIOSH-42CFR84 (N95), conforme Resolução RDC № 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - ANVISA. Com certificação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido. PFF2(S) ALLTEC-CA 44.305- GARANTIA 3 ANOS	R\$ 0,63	R\$4.252,50

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR -PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 758550

Extrato da PORTARIA nº 006/2022 - Procedimento Preparatório nº 000848-151/2021 (eletrônico)

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000848-151/2021 (eletrônico) que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração: 006/2022-MP/6ªPJDPPMA

Objeto: Apurar o possível recebimento indevido de recursos públicos por parte de T. S. C. S., que ocupou o cargo em comissão de Assistente de Direção do Tribunal de Contas do Estado no período de 01/06/2009 a 01/11/2011, cuja jornada de trabalho era no mesmo turno e horário do curso de Odontologia, do Centro Universitário do Pará (CESUPA), no qual estava matriculado e cursando.

Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Promotoria de Justiça: 6º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Protocolo: 758456

Extrato da PORTARIA nº 002/2022-MP/3ªPJ-PGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo da PJ de Paragominas, respondendo pela 3ª PJ Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, PORTARIA nº 002/2022-MP/3ªPJ-PGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 Paragominas/PA, telefones nos (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 002/2022-MP/3ªPJ-PGM

Requerido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS.

Obieto: Fornecimento de Medicamentos.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo da PJ de Paragominas, respondendo pela 3ª PJ Paragominas

Protocolo: 758460

Extrato da PORTARIA nº 003/2022-MP/3ªPJ-PGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo da PJ de Paragominas, respondendo pela 3ª PJ Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, PORTARIA nº 003/2022-MP/3ªPJ-PGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820. PORTARIA nº 003/2022-MP/3ªPJ-PGM

Requerido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo da PJ de Paragominas, respondendo pela 3ª PJ Paragominas

Protocolo: 758461 Extrato da PORTARIA nº 004/2022-MP/3ªPJ-PGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo da PJ de Paragominas, respondendo pela 3ª PJ Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, PORTARIA nº 004/2022-MP/3ªPJ-PGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 Paragominas/PA, telefones nos (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 004/2022-MP/3ªPJ-PGM

Requerido: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo da PJ de Paragominas, respondendo pela 3ª PJ Paragominas

Protocolo: 758465 **EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 001/2022-MP/PJTS**

A Promotoria de Justiça de Terra Santa, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 27, §1º da Resolução n.º 007/2019-CPJ do Ministério Público do Estado do Pará, vem por meio deste edital, cientificar o Sr. Francisco Bezerra de Souza, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso até a data da sessão do CSMP, acerca do ARQUIVAMENTO no Inquérito Civil SIMP nº 000121-043/2019.

Terra Santa/PA, 08 de fevereiro de 2022.

GUILHERME LIMA CARVALHO

Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Terra Santa/PA

Protocolo: 758468

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos art. 8º e seguintes, da Resolução nº 174/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo autuado sob o número 000280-200/2021, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

PORTARIA nº 11/2022 - MP-2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº: 000280-200/2021

Objeto: "Instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), a fim de apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis, consubstanciados em supostas irregularidades na prestação de contas dos recursos recebidos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), nas